

Quantidade: 1.000, Preço Unitário: R\$0,50, Preço Total: R\$500,00
 - ENVELOPE TCE SACO PEQUENO, 200X280mm, BRANCO 1 COR DE IMPRESSÃO.
 Quantidade: 1.000, Preço Unitário: R\$0,50, Preço Total: R\$500,00
 - ENVELOPE OFÍCIO 115X228mm, PAPEL AP 75g IMPRESSÃO EM POLICROMIA.
 Quantidade: 2.000, Preço Unitário: R\$0,40, Preço Total: R\$800,00
 Programa de Trabalho: 01032145562670000
 Natureza da Despesa: 33903000
 Fonte do Recurso: 0101000000
 Contratada: Gráfica e Editora Santa Cruz EIRELE-ME.
 CNPJ: 02373761-0001/14
 Endereço: Rodovia Transcoqueiro, 70A - Bairro: UNA, Belém/PA
 CEP: 66652-300
 Ordenadores: Alexandre Aly Paraguassú Charone; e Diego Sousa Carmona (por delegação da O.S. nº 25/2019)

Protocolo: 473438

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 01/2019**

DATA ASSINATURA: 11/09/2019

OBJETO: Autorização de uso do espaço físico, a título gratuito, localizado no Anexo I do TCE/PA.

AUTORIZADA: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS E DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE-ASTECEMP

CNPJ: 22.931.158/0001-18

VIGÊNCIA: Prazo indeterminado e a título precário.

ORDENADOR: André Teixeira Dias.

Protocolo: 473607

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 389-A/2019

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS, notifico o Senhor MARCOS FERREIRA DA CONCEIÇÃO, Presidente à época, de que no dia 17.09.2019, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº. 2013/51473-2, que trata da Tomada de Contas instaurada na ESCOLINHA DE FUTEBOL CRACRE DO FUTURO, referente ao Convênio SEEL nº 056//2010, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Odilon Inácio Teixeira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 10 de setembro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 389-B/2019

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS, notifico a ESCOLINHA DE FUTEBOL CRAQUE DO FUTURO, na pessoa do representante legal, de que no dia 17.09.2019, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº. 2013/51473-2, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio SEEL nº 056//2010, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Odilon Inácio Teixeira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 10 de setembro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 391-A/2019

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS, notifico o Senhor JOÃO WALDEMIR DE SAMPAIO, Presidente à época, de que no dia 17.09.2019, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2008/51027-7, que trata da prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA CAMPINA, em face do Convênio ASIPAG nº 050/2007, tendo como Relatora a Excelentíssima Conselheira Maria de Lourdes Lima de Oliveira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 11 de setembro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

Protocolo: 473811

MINISTÉRIO PÚBLICO**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 282/2019/MPC/PA**

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a servidora cedida Cláudia Salame Serique, Chefe de Gabinete da 6ª Procuradoria de Contas, estará em gozo de férias no período de 11 a 18/09/2019, conforme a Portaria nº 278/2019/MPC/PA, de 09/09/2019;

CONSIDERANDO o Memorando nº 18/2019-6ªPC, de 09/09/2019 (Protocolo nº 2019/432619), pelo qual a servidora comissionada Heliana Maria Rocha Martins é indicada para exercer a Chefia de Gabinete da 6ª Procuradoria de Contas no referido período;

CONSIDERANDO a Portaria nº 142/2018/MPC/PA, de 09/05/2018;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora HELIANA MARIA ROCHA MARTINS, matrícula nº 200180, ocupante do cargo em comissão de Assessor da Procuradoria, para, de 11 a 18/09/2019, substituir a servidora cedida Cláudia Salame Serique na Chefia de Gabinete da 6ª Procuradoria de Contas, em razão do afastamento da titular.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 10 de setembro de 2019

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas

Protocolo: 473637

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 19/2019/GCC/MPC/PA**

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de Contrato Administrativo.

A Procuradora-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos Contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Sandro Lins Filgueiras, nº 200120 e, no seu impedimento, o(a) servidor(a) Carlos Alberto de Almeida Pantoja, matrícula nº 200114, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato nº 11/2019-MPC/PA, firmado entre este Ministério Público de Contas do Estado e a empresa M. M. AUTO POSTO LTDA, CNPJ/MF sob nº 04.566.961/0001-19, tendo como objeto a Aquisição de litros de gasolina comum, para atender as necessidades do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congêneres:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II - Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;

IV - Verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;

V - Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no termo contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;

VI - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;

VII - Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência do contrato, em se tratando de serviço de natureza continuada.

Art. 3º - As determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Secretária do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º - As atribuições do fiscal serão complementares as do cargo que ocupa no MPC/PA.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 11 de setembro de 2019.

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 473456

PORTARIA Nº 18/2019/GCC/MPC/PA

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de Contrato Administrativo.

A Procuradora-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos Contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Sandro Lins Filgueiras, nº 200120 e, no seu impedimento, o(a) servidor(a) Vinícius Moraes da Costa, matrícula nº 200130, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato nº 12/2019-MPC/PA, firmado entre este Ministério Público de Contas do Estado e a empresa KB PINHEIRO COMÉRCIO DE GÁS - ME, CNPJ/MF sob nº 11.519.067/0001-53, tendo como objeto a Aquisição de botijão de Gás de Cozinha (GLP), para atender as necessidades do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congêneres:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II - Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;